



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ**



• **Cláusula Sétima – Da Inadimplência**

Parágrafo Único: Não se entende por inadimplência do CONCEDENTE o atraso do repasse em favor do CONVENIENTE, quando houver atraso por parte do Fundo Municipal de Educação - FME, não se responsabilizando o Município Conveniente, observada a situação de regularidade do Município nas prestações de contas junto ao FME.

• **Cláusula Oitava – Da Denúncia/Rescisão**

Parágrafo Único: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

• **Cláusula Nona – Da Publicidade**

Caberá ao CONCEDENTE proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

• **Cláusula Dez – Do Foro**

O Foro Competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Instrumento é o Foro da Vara Única deste Termo Judiciário de Curimatá da Comarca de Aveirino Lopes.

E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente Convênio em 03 (três) vias.

Curimatá (PI), 03 de abril de 2023.

José Magno Soares da Silva
CONCEDENTE
Prefeito Municipal

Douglas Reinaldo da Silva Nogueira
CONVENIENTE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adriana Vargas Brito
CPF: 552.447.771-49

Caroline Isabel B. de Vasconcelos
CPF: 048.610.493-59

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ 06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198

Id:1518F20B65A6FCFB



**ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07**

PORTARIA Nº 082/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pelo servidor efetivo **RAIMUNDO NONATO DA SILVA – CPF Nº 244.339.003-97**, pleiteando a exoneração do cargo de Professor, Classe B, Nível VII, Carga Horária de 40h semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO, o parecer formulado pela assessoria jurídica deste município, opinando sobre a concessão do respectivo requerimento, sob fundamento do art. 33 da Lei Municipal nº 633/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA – CPF Nº 244.339.003-97**, do cargo de Professor, Classe B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Inhuma-PI, fazendo-o em conformidade com o art. 33 da Lei Municipal nº 633/2001;

Art. 2º - DECLARAR, a vacância do cargo de Professor, Classe B, Nível VII;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 09 de maio de 2023.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal



Id:01AB2576481AFEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS 010/2020 – PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 022/2020
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 010/2020-PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.

Contratada: FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA (LIQUIGAS CASTELENSE), CNPJ: 06.986.913/0002-96.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, iniciando-se em 04 de maio de 2023 e encerrando-se em 04 de maio de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

Data da Assinatura: 04 de maio de 2023.

Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:1252671AAA92FEA2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS 011/2020 – PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 023/2020
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 011/2020-PMC.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0024-75.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cilindro de oxigênio hospitalar, gás medicinal e outros para suprir as necessidades do Hospital Nilo Lima e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Castelo do Piauí/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, iniciando-se em 04 de maio de 2023 e encerrando-se em 04 de maio de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04 de maio de 2023.

Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:1252671AAA92FADF



CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Justino José de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.127.398/0001-06, com sede na Rua São Pedro, S/N, Bairro Bela Vista, Cidade de Alegrete - PI, CEP-64.675-000, Estado do Piauí.

CONTRATADA: MÉRITO COMUNICAÇÃO - ME, inscrita sob CNPJ nº 34.683.111/0001-61, situada na Rua João Arrais Filho, nº 43, Centro, CEP: 64.675-000, Alegrete do Piauí – PI.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023.

FIM DA VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Luis Carlos Ramos Rodrigues (contratante) e Sarah de Andrade Maia (contratada).